

FOSFATO TRICÁLCICO

APRESENTAÇÃO

Frasco de vidra âmbar.
Solução oral

O Fosfato Tricálcico é manipulado atendendo ao volume e concentração especificados na prescrição médica, conforme o tratamento determinado pelo médico.

COMPOSIÇÃO

Fosfato tricálcico
Veículo qsp (propilenoglicol, metilparabeno, carboximetilcelulose, aroma, adoçante, água para injetáveis)

OBS: O Fosfato Tricálcico consiste em uma mistura variável de fosfatos de cálcio que contém 35 a 40% de cálcio.

INDICAÇÃO

Suplemento mineral para prevenção e reposição de cálcio em estados de deficiência decorrentes de dieta inadequada, envelhecimento ou aumento da demanda fisiológica.

MECANISMO DE AÇÃO

O cálcio é o mineral mais abundante no corpo e um eletrólito essencial para diversas funções fisiológicas. Mais de 90% do cálcio corporal encontra-se nos ossos, principalmente na forma de fosfato e carbonato, participando de um equilíbrio contínuo entre reabsorção óssea e formação de nova matriz.

A absorção do cálcio no intestino permite sua disponibilidade nos líquidos extracelulares, que atuam como reservatório para a manutenção deste equilíbrio ósseo. Além disso, o cálcio desempenha papel central em vias de sinalização intracelular, na geração de potenciais de ação para condução de impulsos nervosos e na regulação da junção neuromuscular. É ainda fundamental para a contração dos músculos cardíacos e esqueléticos.

Dessa forma, a administração oral de sais de cálcio, como o fosfato tricálcico, permite repor o íon até os níveis necessários, garantindo a manutenção de todas essas funções fisiológicas essenciais.

CONTRAINDICAÇÕES

A administração de fosfato tricálcico é contraindicada em pacientes com hipercalcemia e em pacientes que apresentem hipersensibilidade a qualquer componente da formulação.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

O uso de fosfato tricálcico solução oral deve ser feito com cautela em pacientes com insuficiência renal, risco de nefrolitíase ou distúrbios endócrinos devido ao risco de hipercalcemia e hipercalciúria.

O uso prolongado sem monitoramento pode causar deposição de cálcio e fosfato em tecidos moles. A absorção de cálcio pode ser reduzida por certos medicamentos, como antiácidos, tetraciclínas e quinolonas, devendo-se espaçar as administrações.

Em gestantes e lactantes, a suplementação deve ser ajustada conforme necessidade.

POSOLOGIA

AGITE ANTES DE USAR

Ingestão Diária Recomendada para:

Adultos:

Cálcio (Ca): 1000mg ao dia
Fósforo (P): 700mg ao dia

Lactentes e crianças:

0–6 meses: Ca 300 mg / P 100 mg
7–11 meses: Ca 400 mg / P 275 mg
1–3 anos (12–36 meses): Ca 500 mg / P 460 mg
4–6 anos (37 meses–6 anos): Ca 600 mg / P 500 mg
7–10 anos: Ca 700 mg / P 1250 mg

Gestantes e lactantes:

Gestantes: Ca 1200 mg / P 1250 mg
Lactantes: Ca 1000 mg / P 1250 mg

A dose pode ser fracionada ao longo do dia para melhor absorção. Evitar excesso, pois pode ocorrer hipercalcemia ou hipercalciúria.

EFEITOS ADVERSOS

O uso de fosfato tricálcico solução oral pode causar distúrbios gastrointestinais leves, como constipação, náusea, vômitos e desconforto abdominal. Em casos de suplementação excessiva ou uso prolongado, pode ocorrer hipercalcemia e hipercalciúria, podendo levar a nefrolitíase, deposição de cálcio em tecidos moles e alterações do ritmo cardíaco. Reações alérgicas são raras, mas podem incluir erupções cutâneas, prurido ou urticária.

CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Este medicamento deve ser armazenado em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C), ao abrigo da luz direta e do calor.

Observar o prazo de uso, que é de 06 meses após a data de fabricação.

Não use medicamento com o prazo de uso vencido. Para sua segurança, mantenha o medicamento na embalagem original.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

GOODMAN, L.S, GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 5^a edição. 1975. Cap. 37, p. 699.

BUDAVARI, S. et al. The Merck Index. Whitehouse Station, NJ. 12^a edição. 1996. p. 276.

PARFITT, K. Martindale: The complete drug reference. Londres: Pharmaceutical Press, 1999. p. 1155.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ANVISA. Farmacopeia Brasileira- volume 2. 5^a edição. Brasília, 2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ANVISA Resolução RDC N.º 269, de 22 de setembro de 2005. Aprova o Regulamento Técnico sobre a Ingestão Diária Recomendada (IDR) de Proteína, Vitaminas e Minerais, Brasília, 2005.

FABRICANTE

Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais LTDA.

Rua: Padre Rolim, nº 531 - Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte / MG.

Cep: 30.130-090 CNPJ nº 01.640.262/0001-83

Fone: (31) 3115-6000; Fax: (31) 3115-6002.

Farm. Resp.: Lucas de Melo Gonçalves Pereira - CRF/MG: 41.394